



Notícias da Câmara

www.camarasjn.mg.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.000 EXEMPLARES

EDIÇÃO MENSAL

Impresso oficial de divulgação e publicação do Poder Legislativo de São João Nepomuceno / MG

Ano I - Nº 06

de 10 de fevereiro a 10 de março de 2014

6ª Edição

1ª Sessão Legislativa de 2014 acontece na Câmara



Presidente concede vista ao Projeto de Lei Nº 89/2013

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno realizou, nesta terça-feira (04/02), a primeira Reunião Ordinária do exercício de 2014, e com a nova composição da Mesa Diretora formada pelos Vereadores Heraldo Barbosa Gruppi (Presidente), Ruy Rodrigues Barbosa (Vice-Presidente) e o Secretário, Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo. Estava na pauta para discussão e votação pelos parlamentares o

Projeto de Lei Nº 89/2013, que altera o disposto no Artigo 1º da **Lei Municipal Nº 2.918**, de 18 de novembro de 2013, que autoriza a renegociação da dívida em atraso dos mutuários do Bairro Bela Vista e contém outras providências. Porém houve pedido de vista feito pelo Vereador Ozair Costa Segundo com o intuito de examinar melhor o projeto do Executivo, adiando, portanto, sua votação. A concessão

de vista foi realizada pelo Presidente da Câmara Municipal, Heraldo Barbosa Gruppi, onde a matéria será examinada, para ser votada na próxima Reunião Ordinária do dia 18 de fevereiro.

Na reunião o Presidente declarou promulgada a **Lei nº 2.929**, de 4 de fevereiro de 2014, que concede Título de Cidadania Sãojoanense à Senhora Renata Maria Ricci Lobão. Além da apresentação das proposi-

ções realizadas pelos Vereadores, o Senhor Fernando Motta ocupou a Tribuna Livre e apresentou assuntos sobre segurança e utilização de espaço indevido no Município.

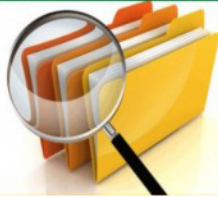
Assistam nossas reuniões ordinárias e extraordinárias pela TV WEB, toda a primeira e penúltima terça-feira de cada mês, às 20:00h.

Leia também outras notícias em nosso Portal Eletrônico: www.camarasjn.mg.gov.br.

- **Mensagem do Presidente**
- **Leis aprovadas em 2013** Pág. 2
- **Conhecendo o Legislativo Municipal** Pág. 3
- **Retrospectiva 2013 : Sessão Solene - Dezembro**
- **Proposições do Legislativo** Pág. 4

Lei de acesso a informação é um direito, uma obrigação

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



A seção Portal da Transparência disponibiliza informações sobre a receita e as despesas do Poder Legislativo Municipal, onde o cidadão pode acompanhar o uso do dinheiro público.

Criada na nova página do site da instituição, o link "Portal da Transparência" faz parte de um conjunto de princípios que têm norteado as ações da Mesa Diretora da Câmara Municipal,

cujo objetivo principal é o fortalecimento do Poder Legislativo enquanto um dos poderes políticos de decisão do Município de São João Nepomuceno.

Na página você confere os recursos repassados pela Prefeitura Municipal, como os pagamentos feitos pela Câmara através dos Boletins de Caixa, as licitações, os contratos, dentre

outras informações, como os gastos com pessoal, custas sociais, entre outros.

A transparência nas ações públicas respalda a posição do Legislativo Municipal de se credenciar perante os cidadãos como canal privilegiado de interlocução com os demais poderes no sentido de construirmos uma cidade com mais qualidade de vida para todos.

MAIS INFORMAÇÕES. ACESSE O NOSSO SITE:
www.camarasjn.mg.gov.br

Editorial



Herald Gruppi

A hora é agora!

Caros cidadãos Sãojoanenses! Sabemos que o futuro depende do presente que fizermos.

Por isso com a volta das atividades parlamentares e com os inúmeros projetos que serão votados em nossa Casa de Leis, convidamos a todos os cidadãos a participarem das nossas reuniões ordinárias e extraordinárias, para que juntos possamos direcionar os problemas existentes em nossa comunidade aos nossos representantes, para que eles possam fiscalizar e legislar em prol do desenvolvimento do nosso Município.

Participe! Dê a sua opinião! Venha à Câmara Municipal de São João Nepomuceno e relate a um vereador o que precisa ser realizado em sua comunidade.

Precisamos da sua colaboração, da sua reivindicação, para uma melhor qualidade de vida para os nossos munícipes.

A Câmara Municipal agradece a sua participação!



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

Sessões AO VIVO 1ª e penúltima
terça-feira de cada mês



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

EXPEDIENTE:

Impresso oficial de divulgação e publicação do Poder Legislativo de São João Nepomuceno / MG

Journalista Responsável e Editor:

Marco Almeida - Reg. Profissional MTB/MG nº 18.033

Fotos: Marco Almeida

Projeto Gráfico / Editoração Eletrônica:

Gráfica MMS Telefone: 3261-2449 Tiragem: 1.000 Exemplares

Câmara Municipal de São João Nepomuceno - MG

Rua Rui Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Centro - Cep: 36.680-000

Tel: (32) 3261-1107 E-mail: contato@camarasjn.mg.gov.br

Povo Sãojoanense...

Feliz do homem caridoso e prestativo, que resolve seus negócios com justiça. Ele é correto, generoso e compassivo, como luz brilha nas trevas para os justos.

Porque jamais vacilará o homem justo, sua lembrança permanece eternamente. Ele não teme receber notícias más: confiando em

Deus, seu coração está seguro.

Seu coração está tranquilo e nada teme, ele reparte com os pobres os seus bens; permanece para sempre o bem que fez e crescerá a sua glória e seu poder.

(Salmos: 111)



Lei nº 2927 de 2013
Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São João Nepomuceno para o exercício financeiro de 2014.

Lei nº 2926 de 2013
Dispõe sobre a fixação e regulamentação da garantia prevista no art. 7º, VIII da CR/88 aos agentes políticos do Poder Executivo do Município de São João Nepomuceno.

Lei nº 2925 de 2013
Autoriza cooperação com a Associação Comercial e Empresarial de São João Nepomuceno e contém outras disposições.

Lei nº 2924 de 2013
Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências.

Lei nº 2923 de 2013
Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017.

Lei nº 2922 de 2013
Autoriza a celebração de acordo em processos administrativos e transacionar em processos judiciais em que o Município de São João Nepomuceno, suas Autarquias e Fundações Públicas e forem interessados, autores, réus ou tiverem interesse jurídico na qualidade de assistentes ou oponentes, dando outras providências.

Lei nº 2921 de 2013
Dispõe sobre a fixação e regulamentação da garantia prevista no art. 7º, VIII da CR/88 aos Vereadores do Município de São João Nepomuceno e dá outras providências.

Lei nº 2920 de 2013
Dispõe sobre procedimento para a implantação de licenciamento dos ciclomotores no Município de São João Nepomuceno-MG e dá outras providências.

Lei nº 2919 de 2013
Disciplina a realização de feiras e eventos no Município de São João Nepomuceno e dá outras providências.

Lei nº 2918 de 2013
Autoriza a renegociação da dívida em atraso a que se refere e contém outras providências.

Lei nº 2917 de 2013
Concede o Título de Cidadania Sãojoanense ao Juiz de Direito Marcelo Cavalcanti Piragibe Magalhães.

Lei nº 2916 de 2013
Título de Cidadania Sãojoanense ao Senhor Wagner Aquino.

Lei nº 2915 de 2013
Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Maria da Conceição Ayupe Nassif.

Lei nº 2914 de 2013
Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Márcio Eduardo Vieira da Silva.

Lei nº 2913 de 2013
Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Marcelo Fonseca Rigolon.

Lei nº 2912 de 2013
Autoriza assinatura de convênio, abre crédito especial e contém outras disposições.

Lei nº 2911 de 2013
Autoriza a doação de terrenos do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

Lei nº 2910 de 2013
Autoriza a doação de terrenos do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

Lei nº 2909 de 2013
Concede o Título de Cidadania Sãojoanense ao Senhor Antônio Ferraz Rodrigues.

Lei nº 2908 de 2013

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Jorge Vitor Honório.

Lei nº 2907 de 2013
Concede o Título de Cidadania Sãojoanense ao 1º Tenente PM André Luiz Felipe do Monte.

Lei nº 2906 de 2013
Concede o Título de Cidadania Sãojoanense à Senhora Elizabeth Honorato Ramos.

Lei nº 2905 de 2013
Concede o Título de Cidadania Sãojoanense ao Delegado de Polícia Dr. Paulo César Corrêa Armond.

Lei nº 2904 de 2013
Concede o Diploma de Honra ao Major Marcelo Salvarani.

Lei nº 2903 de 2013
Abre crédito adicional especial para atender convênio com o MAPA e contém outras disposições.

Lei nº 2902 de 2013
Regulamenta o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e contém outras disposições.

Lei nº 2901 de 2013
Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal.

Lei nº 2900 de 2013
Dispõe sobre a proibição do uso de cerol e produtos similares no âmbito do Município de São João Nepomuceno e dá outras providências.

Lei nº 2899 de 2013
Concede gratificação aos professores da rede municipal de ensino e contém outras disposições.

Lei nº 2898 de 2013
Revoga a Lei nº. 2.577, de 18 de setembro de 2008.

Lei nº 2897 de 2013
Autoriza subvenção e contém outras disposições.

Lei nº 2896 de 2013
Dispõe sobre a criação do Arquivo Público Municipal, define as diretrizes da política municipal de arquivos públicos e privados de interesse público e social e cria o Sistema Municipal de Arquivos - SISMARQ.

Lei nº 2895 de 2013
Dá denominação a logradouro público de "Antônio Maurício Barbosa".

Lei nº 2894 de 2013
Dá denominação a logradouro público à Jandraya Sachetto Cintra

Lei nº 2893 de 2013
Autoriza pagamento de bolsa de estudos e contém outras disposições.

Lei nº 2892 de 2013
Autoriza aumento de subvenção, abertura de crédito adicional e contém outras disposições.

Lei nº 2891 de 2013
Dá denominação a logradouro público de "José Acrísio Rigolon".

Lei nº 2890 de 2013
Institui no Município de São João Nepomuceno - MG, o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as Leis Complementares nº 127 e 128, consolidadas, e dá outras providências.

Lei nº 2889 de 2013
Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação da filtração glomerular estimada pelos laboratórios de análises clínicas públicas e

privadas do Município de São João Nepomuceno e dá outras providências.

Lei nº 2888 de 2013
Autoriza pagamento da 1ª parcela do 13º salário aos servidores municipais.

Lei nº 2887 de 2013
Autoriza aquisição de imóvel, abre crédito adicional especial e contém outras disposições.

Lei nº 2886 de 2013
Subvenciona as entidades que menciona e contém outras disposições.

Lei nº 2885 de 2013
Dispõe sobre a retirada de veículos abandonados nas vias públicas do município de São João Nepomuceno - MG e dá outras providências.

Lei nº 2884 de 2013
Autoriza custear despesas com curso de capacitação de pessoal para equoterapia e contém outras disposições.

Lei nº 2883 de 2013
Autoriza ajuda financeira ao Sindicato Rural de São João Nepomuceno, abre crédito especial e contém outras providências.

Lei nº 2882 de 2013
Revoga a Lei nº 2.487, de 24 de agosto de 2007 e estabelece a criação, composição e funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no âmbito municipal.

Lei nº 2881 de 2013
Dispõe sobre dispositivos orçamentários para o exercício de 2014 e dá outras providências.

Lei nº 2880 de 2013
Proíbe o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face nos estabelecimentos comerciais, públicos ou privados.

Lei nº 2879 de 2013
Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de educação básica do Município de São João Nepomuceno e dá outras providências.

Lei nº 2877 de 2013
Autoriza aumento de subvenção, abertura de crédito adicional e contém outras disposições.

Lei nº 2876 de 2013
Autoriza aumento de subvenção ao Hospital São João, a crédito adicional suplementar e contém outras disposições.

Lei nº 2875 de 2013
Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Ricardo Pereira Filho.

Lei nº 2874 de 2013
Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Luis Fernando de Mendonça Zampa.

Lei nº 2873 de 2013
Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Francisco Regis Vieira.

Lei nº 2872 de 2013
Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Wagner Braga Germano.

Lei nº 2871 de 2013
Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Heldeir Azevedo Alves.

Lei nº 2870 de 2013
Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Warley Martins Gonçalves.

Lei nº 2869 de 2013
Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Robson de Souza Bittencourt.

Lei nº 2868 de 2013

Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Ana Emilia Silva Vilela.

Lei nº 2867 de 2013
Concede a Comenda "Mérito Legislativo" ao Dr. Nilson Guanari Rossi.

Lei nº 2866 de 2013
Concede a Comenda "Mérito Legislativo" ao Sr. Fábio de Campos Bastos.

Lei nº 2865 de 2013
Concede a Comenda "Mérito Legislativo" ao Sr. Antônio Luiz de Moraes.

Lei nº 2864 de 2013
Concede a Comenda "Mérito Legislativo" à Srta. Erica Alves de Almeida.

Lei nº 2863 de 2013
Concede a Comenda "Mérito Legislativo" ao Pe. Anderson Januário Hudson.

Lei nº 2862 de 2013
Concede a Comenda "Mérito Legislativo" ao Cel. Ronaldo Nazaré.

Lei nº 2861 de 2013
Concede a Comenda "Mérito Legislativo" ao Sr. Edson Amado dos Santos.

Lei nº 2860 de 2013
Dispõe sobre a exploração da área do Parque Hercílio Ferreira, durante a realização da 41ª Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de São João Nepomuceno, a ser realizada entre os dias 10 e 19 de maio de 2013.

Lei nº 2859 de 2013
Dispõe sobre criação de creche municipal de dá outras providências.

Lei nº 2858 de 2013
Dispõe sobre criação de creche municipal e dá outras providências.

Lei nº 2857 de 2013
Autoriza abertura de crédito adicional especial para pagamento ao CISESTE e dá outras providências.

Lei nº 2856 de 2013
Fixa o percentual de revisão geral anual a ser concedido aos funcionários da Câmara e ajusta data base.

Lei nº 2855 de 2013
Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento e contém outras disposições.

Lei nº 2854 de 2013
Reajusta salário de servidores, estipula base e contém outras disposições.

Lei nº 2853 de 2013
Altera o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 2497, de 12 de setembro de 2007, que autoriza o município de São João Nepomuceno a participar de consórcios públicos e dá outras providências.

Lei nº 2852 de 2013
Dispõe sobre consignação em folha de pagamento de servidor público ativo ou inativo e de pensenista do Município e dá outras providências.

Lei nº 2851 de 2013
Autoriza subvenções, auxílios, abre créditos adicionais e contém outras disposições.

Lei nº 2850 de 2013
Autoriza subvenções, auxílios, abre créditos adicionais e contém outras disposições.

Lei nº 2849 de 2013
Disciplina o uso de cabecas estacionárias nas vias e logradouros públicos para recolhimento de entulhos provenientes de obra particular no Município de São João Nepomuceno e dá outras providências.

Lei nº 2848 de 2013 - Institui a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências.

Conhecendo o Legislativo Municipal

O jornal "Notícias da Câmara" traz para os seus leitores algumas curiosidades sobre o Poder Legislativo Municipal Sãojoanense e suas funções quanto aos trabalhos desenvolvidos pelos Vereadores, e as atribuições dos servidores dessa nobre instituição.



Projeto-de-Lei - Refere-se ao instrumento por onde se exerce o poder de iniciativa legislativa. Deve conter todos os elementos formais e materiais da técnica legislativa para que seja distribuída na lei que se quer criar.

Requerimento - É todo pedido, verbal ou escrito, formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta.

Moção - É proposição em que é sugerida manifestação da Câmara Municipal sobre assunto da esfera municipal, estadual ou Federal, apelando, reivindicando providências, hipotecando solidariedade, protestando, repudiando ou aplaudindo. Está sujeita à votação em plenário.

Indicação - É a proposição com que os legisladores indicam aos Poderes Públicos a necessidade de executar uma ação; ela contém sugestões sobre a conveniência de o seu destinatário realizar algo que escapa à competência legislativa.

Portaria - Refere-se ao ato de que se serve o Presidente da Câmara, bem como Secretário, Mesa-Diretora e outras autoridades da Edilidade, para disciplinar assuntos administrativos individuais.

Emenda - Parte que sintetiza o conteúdo da lei, afim de permitir, de modo imediato, o conhecimento da matéria legislativa.

Proposições ou Propostas - Toda matéria legislativa, sujeita ou não à deliberação do plenário. São elas: Propostas de Emendas à Lei Orgânica Municipal, Projetos de Lei Complementar e Ordinária, Projetos de Decreto Legislativo e de Resolução, Moções, Requerimentos, Substitutos, Emendas, Subemendas e Indicações.

Parcer - Pronunciamento das Comissões Permanentes (como também da Assessoria Jurídica da Câmara), sobre a matéria que lhe foi distribuída para exame e deliberação.

Autógrafo - Texto final do projeto aprovado, assinado pela Mesa Diretora e encaminhado ao Prefeito Municipal para sanção ou veto.

Sanção - Aprovação de uma lei dada pelo Chefe do Executivo (prefeito).

Ordem do Dia - Relação das proposições que serão submetidas à aprovação do Plenário (discussão e votação).

Tramitação - Caminho que a proposição deverá seguir desde seu registro de entrada até o resultado final.

Pauta - Período em que uma proposição fica à disposição dos Vereadores para exame e eventuais emendas.

Plenário - Espaço onde acontecem às sessões e são votadas às proposições. Suas atribuições são deliberativas e legislativas.

Período Legislativo

As Câmaras Municipais renovam-se de quatro em quatro anos pela eleição direta de novos Vereadores, realizada simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para prefeitos. Esse período de duração de cada Câmara correspondente à duração do mandato dos Vereadores é o que se denomina legislatura. Entende-se, pois, por legislatura o período de funcionamento da Câmara que medeia entre a posse dos Vereadores eleitos e o fim de seu mandato.

A legislatura municipal é de quatro anos, em todo o Brasil. Essa duração resulta da combinação dos arts. 15, I, e 39, § 1., da Constituição Federal e não pode ser alterada por normas de lei ordinária nem de constituições estaduais ou de leis orgânicas municipais.

Esse período de funcionamento da Câmara, chamado legislatura, constitui uma unidade nas atividades legislativas, e sua consideração tem importância e consequências práticas.

Basta lembrar que os subsídios do Prefeito e de Vereadores são fixados no fim de uma legislatura para vigorar durante toda a legislatura subsequente. Em regra, devem-se também arquivar todos os projetos, que não sejam de iniciativa do Executivo, ao término da legislatura.

Em São João Nepomuceno, pela Lei Orgânica e pelo **Regimento Interno**, a Câmara Municipal reúne-se ordinariamente, isto é, com programa de sessões concido antecipadamente, numa atuação normal, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 31 de dezembro. De 01 de janeiro até 31 de janeiro e de 1º de julho a 31 de julho, ocorre o chamado **Recesso Parlamentar**.

Isso não quer dizer que a Câmara Municipal pare com suas atividades. Em absoluto. Há o expediente normal e os vereadores têm suas atuações das mais variadas. Apenas não há sessões normais de plenário. As sessões são públicas e o povo tem o direito de assistir a discussão e votação das leis. Não será lícito impedir ou dificultar, por qualquer meio, o livre acesso do cidadão ao recinto dos debates, na parte reservada ao público.

Sessões Legislativas

A Câmara Municipal exerce suas funções em períodos anuais, que se chamam Sessões Legislativas, que, pelo visto, não se confundem com legislatura. Sessão Legislativa é o período de trabalho da Câmara dentro do ano civil, havendo em cada legislatura quatro Sessões Legislativas, entremeadas de recessos. Elas podem ser ordinárias ou extraordinárias. Na Câmara de São João Nepomuceno, como o período legislativo de reuniões inicia-se em fevereiro, as Sessões Legislativas Ordinárias iniciam-se na primeira e na penúltima terça-feira de cada mês.

Sessões Solenes de Instalação - Cada vez que há eleição municipal em que são eleitos novos Vereadores, bem como Prefeito e Vice-Prefeito, é preciso dar-lhes posse. A Lei Orgânica diz que a posse se dará no dia primeiro de janeiro do ano seguinte ao da eleição. Aí se realiza a sessão solene, na Câmara Municipal, com a posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-prefeito.

Sessões Solenes, Especiais ou Comemorativas - São as sessões convocadas para a prestação de homenagens ou realização de comemorações cívicas, em qualquer recinto e com qualquer número de vereadores, pois nelas nada se delibera. As especiais podem dedicar o tempo para abordar um tema específico. As solenes servem também para comemorar datas importantes.

Sessões Ordinárias - São as sessões já previstas para acontecer. Pelo **Regimento Interno**, são realizadas as terças e quintas-feiras, a partir das 20 horas. É aquela em que se baseia a maior parte da atuação do Legislativo. Possuem várias partes, cada uma com finalidade distinta:

Fases das Sessões Ordinárias

Sessões Extraordinárias - Afora o período das sessões legislativas ordinárias, ocorrem as sessões legislativas extraordinárias, que podem ser convocadas, a qualquer tempo, pelo Presidente da Câmara Municipal ou pela maioria dos integrantes da Câmara de Vereadores. As sessões extraordinárias podem ser convocadas no período de recesso ou no período das sessões normais, sempre dependendo da necessidade de ser examinado determinado assunto com urgência e a matéria ser de interesse público muito importante.

Ata - É o registro de todo o expediente e de todas as manifestações dos Vereadores em Plenário. É um documento de extrema importância, pois colabora na busca de temas abordados e na identificação dos assuntos discutidos pelos Vereadores.

Veto - O veto pode ser total ou parcial. A matéria vetada pelo prefeito volta à Câmara para ser discutida e votada. A Câmara aprecia as razões do veto e pode manter o veto ou não. Mantendo, aí então o Prefeito não precisa fazer mais nada; se vetou na íntegra e a Câmara manteve o veto, o projeto deixa de existir. Porém, se a Câmara derruba o veto do Prefeito, o assunto retorna a ele para que promulgue a lei. Se não o fizer, caberá ao Presidente da Câmara fazê-lo. Para todas essas etapas existem prazos, que constam na Lei Orgânica e no **Regimento Interno**.

Comissões

Comissões Legislativas - As Comissões Legislativas são órgãos internos constituídos pelos vereadores, com funções especializadas de estudo ou de investigação de determinado assunto. Elas emitem pareceres especializados sobre as proposições que serão discutidas e votadas pelo Plenário. Essas Comissões podem ser Permanentes ou Temporárias.

Comissões Permanentes - Operam diretamente o processo legislativo, opinando sobre matérias contidas em projetos de lei, projetos de decreto legislativo, projetos de resolução e requerimentos a ela submetidos a estudo técnico-legislativo.

Cada comissão permanente tem um Presidente, Relator e Secretário, escolhido entre seus membros, cuja competência é determinada no **Regimento Interno**.

Comissões Temporárias - São aquelas instituídas por um determinado período, com a finalidade de analisar e opinar sobre determinado assunto, desenvolvendo assim, as funções fiscalizadoras e julgadoras, ou, ainda de representação da Câmara Municipal, dentro ou fora do Município.

Como deve ser o parecer de uma Comissão a um Projeto?

O parecer dessas Comissões deve ater-se ao assunto de sua especialidade, a ser emitido do ponto de vista técnico, e não político. O parecer das Comissões é de alta valia, pois irá nortear o Plenário na votação das proposições.

Como é feita a composição das Comissões Permanentes?

A composição das Comissões Permanentes é feita no início de cada sessão legislativa, por eleição do Plenário,

ou por escolha do presidente, com base na indicação dos líderes de bancadas.

Leis (do Projeto à Promulgação)

Quais são as etapas do processo de elaboração de uma Lei?

Compreende várias etapas constitucionamente previstas: a iniciativa, discussão, deliberação, sanção (ou veto), promulgação e publicação.

Para onde deve ser encaminhado o projeto de lei?

Deve ser encaminhado ao setor de protocolo da secretaria da Câmara, que depois de protocolá-lo dará conhecimento ao presidente da Casa que o encaminhará ao Expediente para conhecimento dos vereadores e Assessoria Técnica Legislativa. Após, é discutido e votado em Plenário.

Em que etapa é votado o projeto?

Encerrada a fase de discussão, o projeto será objeto de deliberação ou votação pelo Plenário durante a sessão, que o rejeitará ou aprovará, segundo o quórum exigido pela Lei Orgânica ou pelo **Regimento Interno**.

Como pode ser feita a votação?

A votação pode ser feita simbólica ou nominalmente. Simbólica é aquela realizada mediante certos gestos característicos, procedendo-se, em seguida, à contagem e proclamação do resultado.

Quais as proposições que são votadas pelo processo simbólico e nominal?

Pelo simbólico são votados os requerimentos, moções e indicações, quando se fizer necessário. E pelo processo nominal, os projetos de lei, propostas de emendas à Lei Orgânica Municipal, projetos de resolução ou decretos legislativos, emendas, subemendas, substitutivos, vetos e pareceres das Comissões Permanentes, para aprovação ou rejeição.

O que significa vetar?

Vetar significa não endossar, discordar daquele projeto aprovado pela Câmara Municipal, por inconstitucionalidade ou por razão de mérito (conveniência, oportunidade e interesse público), podendo o veto ser parcial ou total.

Na hipótese do projeto ser vetado, o que ocorrerá?

Se o projeto for vetado, este voltará ao legislativo, que poderá manter ou rejeitar o veto. Se a Câmara Municipal deliberar pela rejeição, reverterá a lei ao executivo para que a promulgue e publique. Se a Câmara Municipal mantiver o veto, esta, através de sua secretaria, arquivará o projeto.

E se o Prefeito não promulgar o projeto, cujo veto foi derrubado?

O projeto será encaminhado ao Presidente ou Vice-Presidente da Câmara para a promulgação e publicação.

O que é promulgação?

A promulgação equivale à autenticação da lei, à declaração de sua existência, obediência ao processo legislativo. Através da promulgação, a autoridade atesta a existência da lei, ordena sua aplicação e cumprimento.

Qual é o ato que possibilita a sanção e o conhecimento da lei?

É a publicação, ato que obedece ao princípio da publicidade imposto pelo art. 37, caput, da Constituição Federal. A publicação visa a dar conhecimento a todos que a ordem jurídica recebeu normação nova. Visa a impedir que se alegue ignorância da lei.

Qual a consequência da entrada em vigor da lei?

Ao entrar em vigor, o que pode ocorrer logo após a sua publicação, a lei torna-se obrigatória, executória e eficaz.

Retrospectiva 2013: Sessão Solene - Dezembro



Nessa edição estamos exibindo fotos da Sessão Solene que aconteceu no dia 20 de dezembro de 2013.

Os Vereadores concederam as honrarias a nove homenageados, entre pessoas físicas ou jurídicas que, pela análise dos Edis, se destacaram por prestar algum serviço de alta relevância para o Município, seja nas áreas empresarial, cultural, assistencial, educacional ou em qualquer outra atividade. São nomes que promoveram ou promovem São João Nepomuceno no contexto regional, estadual, nacional ou internacional, fazendo por merecer tal indicação.

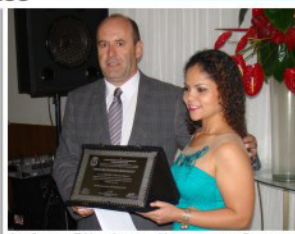
Vereadores e seus homenageados



O Sr. Marcelo Fonseca Rigolon, com o "Diploma de Honra ao Mérito" das mãos do Vereador Antônio Braz Alves Coelho



O Sr. 1º Tenente PM André Luiz Felipe do Monte, com o "Título de Cidadania Sãojoanense", das mãos do Vereador Francisco Augusto Baptista



A Sra. Elizabete Honorato Ramos, representada por sua filha, Paola Honorato Ramos, com o "Título de Cidadania Sãojoanense" das mãos do Vereador Heraldo Barbosa Gruppi.



O Sr. Antônio Ferraz Rodrigues, com o "Título de Cidadania Sãojoanense" das mãos do Vereador Irio Henriques Furtado Filho.



O Sr. Jorge Vitor Honório, com o "Diploma de Honra ao Mérito" das mãos do Vereador José Márcio Gomes.



A Sra. Maria da Conceição Ayupe Nassif, com o "Diploma de Honra ao Mérito" das mãos do Vereador Ozair Costa Segundo.



O Sr. Dr. Paulo César Corrêa Armond, com o "Título de Cidadania Sãojoanense" das mãos do Vereador Paulo César de Souza Barreiros.



O Sr. Major PM Marcelo Salvarani, com o "Diploma de Honra ao Mérito" das mãos do Vereador Ruy Rodrigues Barbosa.



O Sr. Dr. Vagner Aquino, com o "Título de Cidadania Sãojoanense" das mãos do Vereador Sebastião Carlos Barbosa.

Proposições do Legislativo

CÂMARA APROVA

Indicação nº 01/2014: Vereador Heraldo Barbosa Gruppi, solicitando ao Prefeito Municipal, que encaminhe pedido a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para que sejam destinados varredores para limpeza dos bairros Dona Lalá e Palmares.

Indicação nº 02/2014: Vereador Heraldo Barbosa Gruppi, solicitando que sejam instaladas placas com sinalização para carros e pedestres, na Avenida Celso Cosme de Castro (Anel Rodoviário), no cruzamento com as ruas Elza Sporch e Frederico Ozanam, indicando a existência de escola e também passarelas para pedestres.

Indicação nº 03/2014: Vereador Paulo César de Souza Barreiros, solicitando ao Prefeito Municipal, que encaminhe pedido a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para que a mesma estude meios para que sejam sanados os problemas ligados à distribuição de água no distrito de Araci. Uma proposta viável é a substituição da caixa d'água e encanamento, sendo recorrentes os transtornos naquela comunidade.

Indicação nº 04/2014: Vereador José Márcio Gomes, solicitando operação tapa buracos nas ruas do bairro Bela Vista, principalmente no morro principal e na estrada de acesso ao Campo Santa Cruz.

Indicação nº 05/2014: Vereador José Márcio Gomes, solicitando operação tapa buracos na travessa João Goulart, que se faz necessária, devido aos constrangimentos causados pelos buracos naquela via.

Indicação nº 06/2014: Vereador José Márcio Gomes, solicitando que seja feita operação tapa buraco, uma em frente à Confeção Lábios de Mel e outra em frente à Madeireira São Geraldo, e que estude a possibilidade da construção de um passeio na referida Avenida, às margens do córrego.

Indicação nº 07/2014: Vereador Ruy Rodrigues Barbosa, solicitando limpeza no cemitério municipal, sendo então necessária a capina, pois o mato está alto, servindo de moradia para insetos e animais perigosos.

Indicação nº 08/2014: Vereador Ruy Rodrigues Barbosa, solicitando que seja construída uma rotatória entre a Rua Capitão Ferreira Campos e a Travessa Padre Condé, sendo uma alternativa para oferecer maior segurança aos pedestres, ciclistas e motoristas que utilizam aquela via diariamente.

Indicação nº 09/2014: Vereador Ruy Rodrigues Barbosa, solicitando urgente manutenção nas instalações da rodoviária do Município, tendo em conta o mau cheiro que exala das instalações sanitárias daquele local.

Indicação nº 10/2014: Vereador Irio Henriques Furtado Filho, solicitando cessão de dois funcionários para que acompanhem e controlem o trânsito nas proximidades da Escola Coronel José Brás no horário de saída das aulas.

Indicação nº 11/2014: Vereador Ozair Costa Segundo, solicitando providenciar com urgência a reforma do Parque Municipal Sheila Vieira Pinto.

Indicação nº 12/2014: Vereador Ozair Costa Segundo, solicitando providenciar a reforma total da quadra poliesportiva do distrito de Ituí, bem como a instalação de refletores.

Indicação nº 13/2014: Vereador Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo, solicitando limpeza da Rua Hermógenes Pinto Vieira, bairro Santa Rita, fazendo a capina, pois o mato está alto.

Pedido de Providências nº 01/2014: Vereador Heraldo Barbosa Gruppi, solicitando regulamentação do Plano de Cargos Salários dos servidores públicos municipais, instituído pela Lei 1861/96, adequando assim a tabela progressiva nela contida.

Pedido de Providências nº 02/2014: Vereador Irio Henriques Furtado Filho, ao Poder Executivo que examine detidamente a situação da rede de esgoto do bairro Três Marias, que com a desativação do filtro biológico, o esgoto está sendo lançado direto no Ribeirão dos Henriques e encontra-se com a tubulação estourada.

Moção de Aplausos nº 01/2014: Vereador Paulo César de Souza Barreiros, a Senhora Elvandra Aparecida de Matos Machado.

Moção de Aplausos nº 02/2014: Vereador Paulo César de Souza Barreiros, a Senhora Cléia Marta Florentino.

Moção de Aplausos nº 03/2014: Vereador Ozair Costa Segundo, a Excelentíssima Senhora Dulcineia Reggi Barbosa.